

- LXXVI -

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS POLÍTICAS DE
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM
TRES MUNICÍPIOS DO INTERIOR PAULISTA NO
CONTEXTO DO FUNDEB (2007-2017)**

Tatiana Aparecida Pezetta Ferreira

Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP, Brasil
tatiana.aparecida.ferreira@usp.br

José Marcelino de Rezende Pinto

FFCLRP-USP, Brasil
jmrpinto@ffclrp.usp.br

INTRODUÇÃO

Com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei nº 9.394/96, a educação infantil passa a ser concebida como direito e reconhecida como primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança (BRASIL, 1996, Art. 29). Para assegurar o atendimento, o PNE 2014-2024 lançou a Meta 1 sobre universalizar, até 2016, a pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, e atender, no mínimo, 50% da faixa etária de 0 a 3 anos em creches, até o final da vigência do plano.

Apesar do respaldo legal, a educação infantil tem tido desafios em seu atendimento, existindo uma distância entre o legal e o real. Como aponta Correa (2011, p.27) “[...] podemos dizer que [...] a falta de financiamento é o aspecto mais determinante para que o direito, ainda que inscrito em lei, não se concretize.”

Nesse processo vale destacar que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) induziu a uma municipalização incomum das matrículas do ensino fundamental, principalmente nos municípios mais frágeis do ponto de vista administrativo e financeiro, cuja receita era muito pequena, constituída na maior parte por transferências externas (RODRIGUEZ, 2001). Isto surtiu um impacto no ritmo de crescimento de oferta da educação infantil, já que os municípios são os maiores responsáveis por esta etapa de ensino (BRASIL, 1988, Art. 211, §2º). O que se vê é que, de

um lado, há uma grande pressão sobre os municípios para que ampliem o atendimento na educação infantil e, por outro, existe uma insuficiência de recursos que torna difícil o avanço na oferta com garantia de qualidade, em especial ante a omissão da União.

Com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) houve avanços referentes à inclusão da educação infantil na repartição dos recursos públicos. No entanto, o fundo é temporário, sendo necessário tomar medidas permanentes de financiamento. Com seu fim previsto para 2020 haverá uma crise financeira entre os municípios, que não terão condições de financiar sua rede. Com isto, a única fonte de financiamento para garantir o atendimento em educação infantil serão suas receitas próprias de impostos, o que induz à afirmação de Pinto (2007, p. 883), ao dizer que "a maioria dos municípios brasileiros terá uma margem de manobra muito pequena para viabilizar uma educação infantil de qualidade".

Nesse cenário, o objetivo geral do presente estudo é analisar e comparar as políticas de financiamento da educação infantil em três municípios do interior paulista de localidades territoriais próximas, no contexto do Fundeb (2007-2017), avaliando suas condições políticas e financeiras frente aos desafios existentes para viabilizar um atendimento nesta etapa de ensino com qualidade. Desta forma, será feito um estudo de casos múltiplos com o uso de instrumentos de natureza qualitativa e quantitativa, que permitem uma exploração mais aprofundada da realidade.

SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Foram selecionados três municípios de localidades territoriais próximas e com atividades econômicas em comum. São eles: Porto Ferreira com 53.607 habitantes, Descalvado com 32.176 e Tambaú com 22.712. Os três possuem atividades econômicas relacionadas à mineração.

Antes de comparar o gasto/aluno dos municípios, é pertinente apresentar alguns dados educacionais gerais do Censo Escolar do INEP e do Laboratório de Dados Educacionais (1999 a 2017). Vale destacar que Descalvado é o município em que a educação básica pública foi a mais municipalizada, fator este que pode estar correlacionado com a maior participação da rede privada nas matrículas da educação básica e maior taxa de participação de matrículas conveniadas na educação infantil. Enquanto Tambaú teve uma municipalização da educação básica pública tardia, quando se compara com os demais municípios, ocorrida apenas no contexto do Fundeb, isto pode explicar sua menor

participação na rede privada das matrículas da educação básica, assim como foi o município que fez menos convênios na educação infantil.

Para além destas informações, dados do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação- SIOPE (2016), referentes à composição da Receita Líquida de Impostos mostram que os três municípios mantêm uma forte dependência das transferências externas, o que representa 83,5% em Descalvado, 80,4% em Tambaú e 72,2 % em Porto Ferreira. Nesta situação, como apontam Gomes e Mac Dowell (2000), os municípios maiores tendem a ser aqueles mais autossuficientes em termos financeiros, como o caso de Porto Ferreira, enquanto os menores são aqueles mais dependentes das transferências estaduais e federais.

A tabela 1, a seguir, apresenta os valores do gasto/aluno da educação infantil e da educação básica com e sem Fundeb nos três municípios, além de considerar o impacto dos convênios com a rede privada de ensino.

Tabela 1- Gasto/aluno da educação infantil na rede municipal e da educação básica com e sem Fundeb nos três municípios (2016).

	Tambaú	Descalvado	Porto Ferreira
Desp. Educ. Infant./Matr. Ed. Inf. Rede municipal (R\$ de 2018)	3.087	6.916	7.392
Desp. Educ/Matr. Educ. Básica Municipal (R\$ de 2018)	6.853	6.512	6.552
Desp. Educ./Matr. Educ. Básica Municipal + Convênio (R\$ de 2018)	6.659	6.184	6.296
Gasto/aluno da ed. básica sem Fundeb (R\$ de 2018)	5.934	5.428	4.760
Diferença entre gasto/aluno com Fundeb e sem Fundeb (R\$ de 2018)	920	1.084	1.792
Balanço Fundeb: valor recebido/destinado	1,29	1,33	1,76
Queda percentual do gasto/aluno sem Fundeb e com Fundeb (%)	13,4	20,0	27,4

Fonte: SIOPE e LDE- Censo Escolar do INEP.

Elaborada pelos autores.

Como mostra a tabela 1, em Descalvado e Porto Ferreira o gasto/aluno da educação básica municipal foi menor quando se compara com o gasto/aluno da educação

infantil, que correspondeu a uma diferença de 6% e 11,5%, respectivamente, o que seria o esperado, em virtude do maior custo da educação infantil. Por outro lado, Tambaú investiu um valor por aluno na educação infantil muito abaixo do valor da educação básica, o que pode decorrer de problemas no lançamento dos dados no SIOPE. Além disso, foram identificadas quedas no gasto/aluno da educação básica municipal quando se computam as matrículas conveniadas. Esse fenômeno é mais intenso em Descalvado, onde mais avançou a política de conveniamento. Considerando agora uma situação de fim do Fundeb, Porto Ferreira seria o mais afetado, com uma queda de 27,4%, pois foi o município com a maior razão entre valor recebido e destinado ao Fundeb, igual a 1,76, seguido por Descalvado com queda de 20% e razão de 1,33 e Tambaú com 13,4% e razão de 1,29.

CONCLUSÕES PRELIMINARES

Para finalizar, a inclusão da educação infantil no Fundeb foi um avanço em termos de garantir um financiamento adequado para essa etapa. Contudo, sabendo que o fundo é temporário, e observando o acúmulo de necessidades nesta etapa educativa, o que sobrecarrega os municípios, entes mais frágeis do sistema federativo, faz-se necessário tomar medidas para construção de um novo fundo, mais efetivo em respeito à postura da União, frente a suas responsabilidades com a educação, ampliando sua complementação ao Fundeb e garantindo a implementação do CAQi (Custo Aluno Qualidade inicial) também previsto no PNE 2014-2024.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- CORREA, B. C. Políticas de educação infantil no Brasil: ensaio sobre os desafios para a concretização de um direito. Jornal de Políticas Educacionais, nº 9. Curitiba, Jan-Jun. 2011. p. 20-29.
- GOMES, G.M.; MACDOWELL, M.C. Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social. Brasília, DF: IPEA, 2000.

PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007.

RODRIGUEZ, V. Financiamento da Educação e Políticas Públicas: O FUNDEF e a Política de Descentralização. *Cadernos Cedes*, Campinas, ano XXI, n° 55, nov. 2001.